

**PROJETO LEI Nº 10/2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO  
MONTANTE DE R\$ 40.621,00.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 40.621,00 (quarenta mil, seiscentos e vinte e um), para contratação de Professor de Dança Folclórica Alemã, cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO.

02 – Estruturas de Cultura e Turismo

2.063 – Manutenção e Difusão das Atividades Culturais

Recurso: 001-Livre

3.1.90.04.00.00.00– Contratação por tempo determinado (9285)..... R\$ 40.621,00

Art. 2º. O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do recurso livre.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 07 de março de 2022.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito de Agudo

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos para tramitação a proposição que autoriza a abertura de crédito especial no montante de R\$ 40.621,00. O projeto de crédito especial tem o objetivo de atender a demanda de contratação de Professor de Dança Folclórica para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado. O valor do crédito especial é para cobertura de um ano de contratação, tendo em vista a possibilidade de renovação no interesse da Administração Municipal.

A contratação objeto deste projeto de lei visa suprir necessidade para a execução das atividades do Grupo Municipal de Danças Folclóricas Alemã Freundschaft.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação desta proposta legislativa, aproveitando para renovar os votos de estima e consideração.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito de Agudo